

RECEBIO ORIGINAL
Em 21/08/2020
LUIZ Andre Gomes Neves



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. 29
6

DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 074/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: LUIZ ANDRE GOMES NEVES

CPF: 001.441.712-01

DAP: SDW0001441712012803191058

PROCESSO Nº: 1829.2019

FONE: (92) 98111-3164

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-174, km 17, Ramal Castanheira, km 11, Zona Rural, Manaus-AM.

CAR Nº: AM-1302603-F6F9F0C99C8945FB9DFC92B3D232FA86

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
AUA01	-02°48'29,78759"	-59°59'46,56181"	AUA07	-02°48'33,10608"	-59°59'39,41488"
AUA02	-02°48'33,56119"	-59°59'46,18254"	AUA08	-02°48'29,53291"	-59°59'39,76736"
AUA03	-02°48'33,68874"	-59°59'46,14153"	AUA09	-02°48'28,79946"	-59°59'41,51550"
AUA04	-02°48'33,75500"	-59°59'45,45200"	AUA10	-02°48'28,93335"	-59°59'42,42188"
AUA05	-02°48'33,09200"	-59°59'42,67400"	AUA11	-02°48'29,56850"	-59°59'42,71027"
AUA06	-02°48'33,33800"	-59°59'39,39200"	AUA12	-02°48'29,91011"	-59°59'43,28705"

FINALIDADE: Dispensar do licenciamento a realização da atividade de agricultura familiar, com ênfase em atividade de produção de mudas.

QUADRO DE ÁREAS	
Área do imóvel: 17,8382ha	Área de Reserva Legal: 14,4382ha
Área De Preservação Permanente: ---	Área Consolidada: 2,4072ha
Remanescente de Vegetação Nativa: 15,3458ha	Área da Dispensa: 2,4072ha

PRAZO DE VALIDADE: 4 anos.

Atenção:

- Esta dispensa é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará o seu cancelamento e/ou as penalidades previstas nas normas legais vigentes.
- Esta dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta dispensa deve permanecer no local da atividade e exposto de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

21 AGO 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA – Nº 074/2020

1. A **presente Dispensa** está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1829.2019**.
2. Esta **Dispensa** é válida apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº.1829.2019**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta **Dispensa** não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É Proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.